



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **item 7 do Edital Nº 100**, de 09 de maio de 2023, **convocamos** a candidata aprovada na condição de negra, autodeclarada preta ou parda, que concorre a cargo com reservas de vagas para negros no Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE UFPA 2023, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	138273	ISABELLE LIMA BARBOSA

1 DA ENTREVISTA

1.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

a) **DATA: 7 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).**

b) **HORÁRIO: 15h horas**, com chegada obrigatória no intervalo de 14h30 às 15h.

c) **LOCAL: Prédio Conjugado ILC/IFCH – Sala 7 – 1º Andar,** localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), em frente ao CEPS/UFPA, próximo ao “Centro de Convenções Benedito Nunnes”, Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

1.3 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

1.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

1.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

1.6 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

1.6.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

1.6.2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

1.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Concurso Público.

2 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

2.1 Será eliminado do concurso, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.2 Na hipótese de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do sistema disponibilizado na página individual de acompanhamento, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 31 de janeiro de 2023.